

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE
RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSO APROVADO PELO DIRETOR

182738 - Univesicred Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da ASOEC - Associação Salgado de Oliveira (CNPJ 07.042.196). Assunto: cancelamento da autorização para funcionamento, em decorrência do encerramento do regime de liquidação extrajudicial (art. 19, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.024, de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.506, de 2017). Data: 8.12.2020.

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

180905 - Avista S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (23.862.762). Assuntos: mudança da denominação social para Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento; transferência da sede para São Paulo (SP) (AGE de 1º.9.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 14.12.2020.

182604 - Santinvest S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (CNPJ 00.122.327). Assunto: alteração do capital de R\$80.000.000,00 para R\$100.000.000,00 (AGE de 22.10.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 14.12.2020.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 36.518, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 15 de dezembro de 2020, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
04/01/2021	01/04/2021	compradora	vendedora	até 16.000
04/01/2021	01/09/2021	compradora	vendedora	até 16.000

2. Serão aceitos no máximo até 16.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 36.519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 15 de dezembro de 2020, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/10/2021, 1º/1/2022, 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023 e 1º/4/2023;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/03/2021, 1º/09/2021, 1º/03/2022, 1º/09/2022, 1º/03/2023, 1º/09/2023, 1º/03/2024, 1º/09/2024, 1º/03/2025, 1º/09/2025, 1º/03/2026, 1º/09/2026 e 1º/03/2027;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 15/12/2020, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 15/12/2020, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 16/12/2020; e

VI - data de liquidação da revenda: 17/02/2021.

2. Na formulação das propostas, limitadas a três por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com três casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior a taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 15/12/2020, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$m/252 (n-m)/252$

$P_{Urevenda} = [P_{Uvenda} \times (1 + Tj/100) - Cj] \times (1 + Tj/100)$

Na qual:

$P_{Urevenda}$ = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

P_{Uvenda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo,

inciso III;

Tj = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

Cj = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso

(*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*). Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "Cj" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 36.520, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 12, 13 e 14 de dezembro de 2020.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 12.12.2020 a 12.1.2021: 0,1424% (mil, quatrocentos e vinte e quatro décimos de milésimo por cento);

b) de 13.12.2020 a 13.1.2021: 0,1499% (mil, quatrocentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento);

c) de 14.12.2020 a 14.1.2021: 0,1574% (mil, quinhentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 12.12.2020 a 12.1.2021: 1,0053 (um inteiro e cinquenta e três décimos de milésimo);

b) de 13.12.2020 a 13.1.2021: 1,0053 (um inteiro e cinquenta e três décimos de milésimo);

c) de 14.12.2020 a 14.1.2021: 1,0054 (um inteiro e cinquenta e quatro décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 12.12.2020 a 12.1.2021: 0,0000% (zero por cento); b) de 13.12.2020 a 13.1.2021: 0,0000% (zero por cento); c) de 14.12.2020 a 14.1.2021: 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 173030

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 19957007582201650.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 03/01/2021 a 02/01/2022. Data de Assinatura: 15/12/2020.

(SICON - 15/12/2020) 173030-17202-2020NE800013

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 183023

Número do Contrato: 23/2020.

Nº Processo: 52600001379202061.

PREGÃO SISPP Nº 12/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 11446493000104. Contratado: SOLUCOES EM REVESTIMENTOS EIRELI -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 23/2020, por mais 30 (trinta) dias, sendo o início da nova vigência em 16/12/2020 e término em 14/01/2021, com fundamento no item 2.1, da Cláusula Segunda do contrato e no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c a Nota Técnica nº 26/2020/Dieng/Coif/Diraf-Inmetro (SEI 0816941). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 16/12/2020 a 14/01/2021. Data de Assinatura: 14/12/2020.

(SICON - 15/12/2020)

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO, no exercício de suas atribuições conferidas nos artigos 26, § 4º e 28, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, após frustradas todas as tentativas de notificação via postal e pessoal, NOTIFICA a empresa SERVICES TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.645.879/0001-12, e seus Sócios LEONARDO ARAÚJO SILVA, CPF nº 008.227.961-63 e DILVIO ARAÚJO SILVA, CPF nº 095.083.501-30, que em virtude da não manifestação/interposição de Recurso Administrativo, a comparecer à sede deste INMETRO/Superintendência de Goiás, localizado na Rua 148, s/nº, Setor Sul, CEP 74170-110, Goiânia/GO, para a retirada e pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, com vencimento desta em 30/12/2020, para que se proceda o devido ressarcimento ao erário no valor de R\$ 78.751.97 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), com o cálculo atualizado até 15/12/2020, em virtude do INMETRO ter sofrido prejuízo financeiro, em face de responsabilidade subsidiária reconhecida em reclamatória trabalhista movida pelo senhor MELCHIZEDEC DE CARVALHO, NUP: 00847.004173/2020-05 (REF. 00459.043270/2020-89), então empregado dessa Empresa SERVICES TERCEIRIZAÇÕES LTDA, atinente ao Contrato nº 09/2012 para prestação de serviços de motorista, celebrado entre este INMETRO/Superintendência de Goiás e essa empresa, tendo em vista que a última correspondência postal (Ofício nº 203/2020/Surgo-Inmetro) não acusou o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU anexada. Informa-se ainda que caso a empresa não recolha o valor correspondente ao ressarcimento ao Erário no prazo estabelecido, estará sujeita à inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002, bem como ao ajuizamento de cobrança judicial.

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Superintendente

